

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prover o TRE-MA de meios para assegurar a plena execução das atividades e procedimentos relativos ao processo eleitoral em todas as suas etapas diante da possibilidade de sua interrupção em razão da probabilidade de ocorrências como falta de energia elétrica, níveis de tensão baixos e/ou variáveis (oscilações) em alguns municípios sedes de Zonas Eleitorais.

Ressalte-se que tais intercorrências podem comprometer não só a totalização de votos e sua confiabilidade nas Eleições Gerais de 2024, mas também a segurança de pessoal e bens materiais. Especialmente no dia do pleito existe a necessidade de assegurar de forma eficaz e confiável o funcionamento dos sistemas de geração e transmissão de dados, climatização e iluminação durante todo o processo, no primeiro e, se houver, segundo turno.

Além disso, tal necessidade abrange, também, a viabilização de outros eventos promovidos pela Justiça Eleitoral, tais como inaugurações de fóruns, revisão biométrica ou do eleitorado, cerimônia de diplomação, etc., os quais não podem ser afetados ou interrompidos por possíveis problemas na rede de distribuição da concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL).

2 - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação deve estar em consonância com os Objetivos do Plano Estratégico 2021-2026, qual seja, aprimorar a gestão orçamentária e financeira, conforme SALDO DE PLEITOS 2024 – Anexo II.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos essenciais da contratação é importante elencar os seguintes:

a) **Duração do contrato**

A duração do contrato será de 12 meses, a contar da publicação.

b) **Empresas a serem contratadas**

As empresas contratadas devem ter sua atividade preponderante relacionada à atividade econômica objeto desta contratação.

c) **Serviços a serem executados**

Trata-se de serviços de natureza comum, não contínuo. Os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas exigidas, detalhadas em cada item, incluindo transporte, instalação, combustível, operação, desinstalação e retirada.

d) **Logística e prazos de execução e entrega**

A execução de serviços e entrega/instalação de materiais deverá ocorrer em cada cidade sede de Zona Eleitoral onde houver solicitação do Juiz Eleitoral, ou por previsão da equipe SESEG por se tratar de localidade com histórico de instabilidade.

e) **Sobre os grupos geradores**

Cada grupo gerador diesel a ser instalado em prédio onde funciona Zona Eleitoral deverá ter uma potência mínima de 55 kVA (para os itens 2 a 5) e de 150 kVA (para o item 1).

Os grupos devem ser automáticos, com partida elétrica, silenciosos, cabinados, tendo o objetivo de fornecer energia elétrica confiável para os sistemas de transmissão de dados, climatização e iluminação de prédios a serviço da Justiça Eleitoral.

f) **Normas e Padrões**

Todos os equipamentos e instalações fornecidos deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT e atender as normas da concessionária Equatorial, bem como as do Corpo de Bombeiros do Maranhão.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, COTAÇÃO DE MERCADO E PREÇO MÉDIO

A cotação de mercado foi realizada com fornecedores locais e com preços adjudicados em pregões eletrônicos, atendendo assim a concepção de cesta de preços contida no Acórdão 2.637/2015, Plenário, rel. Min. Bruno Dantas.

“Esse conjunto de preços ao qual me referi como ‘cesta de preços aceitáveis’ pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.”

Na contratação realizada em **2018** foram utilizadas **06 (seis) unidades diárias de geradores**, sendo 5 (cinco) para o 1º Turno da eleição (55 kVA - Arari, Araióses, Bacuri, Vitória do Mearim; e 150 kVA em São Luís – Fórum), e 1 (um) para a Cerimônia de Diplomação dos Eleitos (150 kVA – São Luís – Multicenter Sebrae). O **valor total** pago foi de **R\$33.791,10** (trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos).

POTÊNCIA	TOTAL DE DIÁRIAS
Gerador de 55 kVA	04
Gerador de 150 kVA	02
TOTAL	06

Já na contratação realizada em **2020** foram utilizadas **08 (oito) unidades diárias de geradores**, sendo 7 (sete) para o 1º Turno da eleição (55 kVA - Arari, Arame, Bacuri, Bom Jardim, Vitória do Mearim, Zé Doca; e 150 kVA em São Luís – Fórum), e 1 (um) para o 2º Turno das eleições, 150 kVA em São Luís. O **valor total** pago foi de **R\$63.113,32** (sessenta e três mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos).

POTÊNCIA	TOTAL DE DIÁRIAS
Gerador de 55 kVA	06
Gerador de 150 kVA	02
TOTAL	08

No que se refere a contratação feita em 2022, foram utilizadas 27 (vinte e sete) unidades diárias de geradores, sendo 13 para cada turno de eleição (150 kVA - AMMA, Depósito de Urnas Eletrônicas, Fórum Eleitoral de São Luís/MA; e 55 kVA - Bacuri, Passagem Franca, Montes Altos, Bom Jardim, Arari, Vitória do Mearim, Imperatriz, Caxias, Buriticupu, Zé Doca) e 1 (um) para a Cerimônia de Diplomação dos Eleitos (150 kVA – São Luís – Multicenter Sebrae). O **valor total** pago foi de **R\$237.602,30** (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e dois reais e trinta e trinta centavos).

POTÊNCIA	TOTAL DE DIÁRIAS
Gerador de 55 kVA	20
Gerador de 150 kVA	07
TOTAL	27

*Para a atual contratação, que atenderá, principalmente, aos pedidos de Juízes Eleitorais para as Eleições Gerais de 2024, foram aprovados no orçamento de Pleitos do TRE-MA recursos que são suficientes para até **30 (trinta)** locações/diárias, conforme planilha abaixo com o preço médio obtido na pesquisa de mercado.*

Ressalta-se que, caso extremamente necessário, a Administração poderá decidir locar mais geradores para as Eleições, fazendo os devidos remanejamentos orçamentários.

Além disso, no período de vigência das atas de registro de preços, o Regional contará com instrumentos para realizar outras locações que sejam necessárias nos demais eventos promovidos pela Justiça Eleitoral utilizando o seu orçamento normal, conforme mencionado no tópico 1 dos estudos.

Foram solicitadas propostas para 15 empresas: das quais, 13 empresas não responderam (Casa do Construtor, A geradora, Energia, Vallente Geradores, Bonifácio Geradores, Rede Maquinas, Gercomp, JN Geradores, Nordeste Geradores, Fortaleza Geradores, Norte Geradores, Central Geradores, Volt Locações) conforme demonstrado nas informações complementares anexa ao processo. As empresas Energia Grupos Geradores e MV Serviços e Locação apresentaram suas propostas para todos os itens.

Foram realizadas pesquisas no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas): Para o item 1, obtivemos duas cotações a partir de contratações similares, conforme informações complementares anexa ao processo de planejamento. Para os itens 2 a 5, como ao valor unitário da diária inclui-se um valor adicional de quilometragem, e essa peculiaridade dificultou a busca de contratações similares, portanto, não encontrou-se contratação similar na pesquisa em Bancos Públicos.

Em consonância ao art. 23, inciso II da Lei 14.133/21 c/c art. 13, II da Portaria TRE-MA 205/2023, utilizou-se para todos os itens as ARP's TRE-MA 52/2022 e 54/2022 encerradas em 22/08/2023. Os valores registrados nas ARP's foram devidamente atualizados pelo IPCA do período (3.408820%) conforme apresentado em informações complementares anexadas no processo de planejamento.

Como os dados das composições se mostraram para os itens 1, 2 e 5 heterogêneos, com valor de coeficiente de variação superior a 25% , optou-se por manter todos os valores, utilizando-se a MEDIANA para obtenção dos preços unitários referenciais, mais adequada para ser utilizada diante do coeficiente de variação muito superior a 25%. Para os itens 3 e 4, com valores mais homogêneos e com coeficiente de variação abaixo de 25%, optou-se em considerar a MÉDIA para obtenção dos preços unitários referenciais.

Não foram excluídos quaisquer valores da composição, sob a motivação de serem considerados destoantes (excessivamente elevados), pois poderia haver prejuízo na formulação do preço de referência, já que trata-se de uma licitação de objeto estratégico para o sucesso das Eleições, que em um eventual fracasso por preço não atrativo ao mercado, não haveria tempo hábil para uma repetição de licitação.

Os parâmetros utilizados foram: pesquisas em contratações similares de outros órgãos e cotações com fornecedores, conforme Lei 14.133/2021.

O detalhamento dos dados obtidos na pesquisa de preços, bem como as memórias de cálculo, encontram-se detalhadas em planilha anexa aos presentes estudos (MAPA DE PREÇOS).

PLANILHA COM MÉDIA DE PREÇOS						
Item (150KvA)	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário Médio (diária)		Total por Item	
1	Diária (14hs)	8	R\$ 9.415,43		R\$ 75.323,44	
Itens (55KvA)	Unidade de Medida	Qtde Máxima	km adicional	Valor Unitário Médio (diária)	Valor Médio Km Adicional	Total por Item
2	Diária (14hs)	10	600	R\$ 11.350,00	R\$ 10,10	R\$ 119.560,00
3	Diária (14hs)	10	2.000	R\$ 10.886,79	R\$ 9,11	R\$ 127.087,90
4	Diária (14hs)	8	1.400	R\$ 13.403,02	R\$ 9,83	R\$ 120.986,16
5	Diária (14hs)	10	2.400	R\$ 15.350,00	R\$ 9,97	R\$ 177.428,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 620.385,50	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foram consideradas diferentes fontes para levantamento de mercado e analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias que melhor pudessem atender às necessidades da Administração.

Porém, optou-se por manter as mesmas características dos processos anteriores, com a locação de grupos geradores de energia elétrica a diesel a serem utilizados em prédios próprios ou a serviço do TRE-MA durante as Eleições 2024 e outros eventos da Justiça Eleitoral (incluindo transporte, instalação, combustível, operação, desinstalação e retirada), uma vez que tal solução tem se mostrado eficiente para o atendimento satisfatório da necessidade descrita no tópico 1 dos presentes estudos. Além disso, verificou-se que o mercado regional ainda se encontra muito restrito.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada deverá, para cada localidade escolhida pelo TRE-MA, disponibilizar um gerador de potência de acordo com o que será descrito no termo de referência (incluindo transporte, instalação, combustível, operação, desinstalação e retirada) e manter um eletricitista para executar as tarefas relacionadas à máquina locada, desde a sua instalação até a desinstalação propriamente dita, passando pelos períodos de: standby, operação das máquinas, conclusão dos trabalhos de apuração das Eleições 2024 ou das outras demandas da Justiça Eleitoral.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

As locações serão feitas de acordo com as solicitações dos Juízes Eleitorais e de outros setores da Secretaria do TRE-MA, baseadas também nos dados de ocorrências do sistema elétrico de distribuição da concessionária.

Como o território do Maranhão é grande, com distâncias enormes para transporte das máquinas, o que implica num bom planejamento de logística para diminuição de custos, o número de empresas fornecedoras que atendem o Estado é reduzido e para ampliar a possibilidade de concorrência, o objeto será parcelado em cinco regiões/polos (cada uma abrangendo vários municípios, tendo uma

cidade específica como polo, conforme tabela abaixo), perfazendo cada uma, um item na licitação, o que permitirá também a participação de empresas com sede em estados vizinhos. Dessa forma, o parcelamento se dará da seguinte forma:

ITENS	POLOS/REGIÕES
01	REGIÃO METROPOLITANA
02	SÃO LUÍS
03	SANTA INÊS
04	IMPERATRIZ
05	CAXIAS

Assim, a modalidade de licitação que mais se adequa a essas características é o Pregão, na forma eletrônica, tendo em vista que a contratação solicitada destina-se à locação de bens comuns e mediante sistema de registro de preços (SRP), de acordo com o Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, inciso V, haja vista não ser possível definir com precisão todos os municípios que estarão com problemas de fornecimento de energia elétrica pela concessionária no período das Eleições 2024, apesar de o TRE-MA já dispor de um histórico de eventos que indiquem a necessidade de utilização de geração própria em algumas Zonas Eleitorais do interior.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação são, basicamente:

- Garantir a velocidade normal de totalização de votos nas Eleições Municipais de 2024;
- Não contribuir para a insegurança de pessoas;
- Permitir que os prédios onde funcionam as Zonas Eleitorais escolhidas não sejam afetados por problemas de fornecimento irregular de energia elétrica durante os dias das Eleições 2024 (1º turno e 2º turno, se houver);
- Impedir que eventos importantes da Justiça Eleitoral possam ser prejudicados ou interrompidos por falhas do sistema de distribuição da concessionária Equatorial.

9 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para essa contratação não será necessário adequar o ambiente do órgão, por se tratar de uma atividade que já vem sendo realizada há pelo menos oito eleições.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E NORMATIVOS

As últimas contratações foram realizadas em 2018 (PAD 5563/2018), 2020 (SEI nº 8957-89.2020.6.27.8000) e 2022 (SEI nº 0006323-52.2022.6.27.8000). Em ambas, os grupos foram adjudicados a duas empresas distintas e os serviços foram prestados a contento, o que reforça que o modelo de contratação tem se mostrado eficiente.

Assim, levando-se em conta as experiências de contratações anteriores referentes às Eleições 2014, 2016, 2018, 2020 e 2022, a nova licitação deverá manter os requisitos já constantes dos últimos editais.

Os principais normativos são listados abaixo:

1. Resolução 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral de 25/03/2010
2. Lei 14.133/2021/93 de 01.04.2021
3. Lei Complementar Nº. 123/2006, inciso XII do art. 17
4. IN 05/2017 - Critérios de sustentabilidade ambiental e econômica nas contratações TRE-MA

11 – Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A contratação implica, pela sua própria natureza, na utilização de energia elétrica.

A empresa contratada deverá, **no que couber**, seguir critérios de sustentabilidade conforme determinam o Decreto nº 7.746/2012, a Portaria TRE-MA nº 271/2022 e a Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, legislações ambientais etc.

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, utilizando-se de medidas tais quais:

I - racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

II - substituir as substâncias tóxicas por outras de menor grau de toxicidade, ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

III - utilizar produtos, quando possível, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

IV - fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

V - respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VI - Quanto à inutilização e descarte de materiais, deve retornar com elas ao seu estabelecimento operacional após o seu uso, para inutilização e descarte;

VII – racionar o consumo de água e energia elétrica, com utilização eficiente.

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação mostra-se viável e conveniente à Administração, já que os serviços de locação de geradores são necessários para garantir que os prédios onde funcionam as Zonas Eleitorais não sejam afetados por problemas de fornecimento regular de energia elétrica, durante os dias das Eleições 2024, bem como os locais onde ocorrerão eventos da Justiça Eleitoral no período de validade das atas de registros de preços.

13 – Requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira

13.1 Considerando que a contratação objetiva, dentre outras coisas, mitigar riscos relacionados à falta de energia durante as eleições e eventos realizados pela justiça eleitoral - o que pode comprometer a realização de atividade-fim do órgão -, a licitante deverá comprovar que possui o mínimo de expertise técnica e de capacidade econômica para execução do objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos:

13.1.2 – Comprovação de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

13.1.3 – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha prestado serviços de locação de gerador com carga igual ou superior à carga objeto da presente licitação;

13.1.4 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA), de nível superior, e que seja detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação, tendo por parâmetro os serviços referidos abaixo:

13.1.5 A atestação de responsabilidade técnica poderá ser feita por Certidão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou por meio da Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme legislação específica do órgão de classe;

13.1.6 A apresentação do profissional será demonstrada mediante cópia de pelo menos um dos seguintes documentos: da carteira de trabalho (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho ou, ainda; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

13.2. Para fins de qualificação econômico-financeira, serão exigidos:

13.2.1 – Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com emissão de até 60 dias da abertura da licitação;

13.2.2.1 – No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Os requisitos de sustentabilidade estão previstos no item 11 destes Estudos Técnicos Preliminares.

14 – Termo de Referência

O Termo de Referência será elaborado após análise e emissão de relatório de aprovação pela SELIC no tocante aos Estudos Técnicos Preliminares, uma vez que estes servem de fundamento àquele.

O Termo de Referência, documento necessário para a contratação de bens e serviços, deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato.
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão contratual, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo TRE-MA;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

15 – Servidores(as) que fiscalizarão a contratação

15.1 A execução do(s) contrato(s) será acompanhada e fiscalizada pela COSEM que indicará os responsáveis titular e substituto, designados pela Administração do TRE-MA, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2. Nos casos dos geradores instalados nas Zonas Eleitorais do interior do Estado, os Chefes de Cartório deverão atestar a prestação dos serviços para a fiscalização, informando os horários de instalação e desinstalação, os períodos em que os geradores efetivamente estiveram em operação e demais informações relevantes.

ANEXO I
DIVISÃO DAS REGIÕES/POLOS

ITEM 01: POLO DA REGIÃO METROPOLITANA E FÓRUM DE SÃO LUÍS

- Abrange os municípios de São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar

ITEM 02: POLO SÃO LUÍS

CIDADE POLO PARA OS ITENS 1 E 2: SÃO LUÍS DO MARANHÃO

Área de abrangência: 150 km

ZONA(S)	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA DA CIDADE POLO (km)
93ª	PAÇO DO LUMIAR	10
47ª	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	31
18ª	ROSÁRIO	69
16ª e 109ª	ITAPECURU-MIRIM	108
31ª	ICATU	118
50ª	VARGEM GRANDE	170
32	HUMBERTO DE CAMPOS	179
56ª	BARREIRINHAS	260
73ª	URBANO SANTOS	262
52ª	ALCÂNTARA - via ferry-boat	54
37ª e 106ª	PINHEIRO - via ferry-boat	65
83ª	SANTA HELENA - via ferry-boat	107
30ª	GUIMARÃES - via ferry-boat	154
14ª	CURURUPU - via ferry-boat	173
39ª	TURIAÇU - via ferry-boat	196
107ª	BACURI - via ferry-boat	218
110ª	MORROS	97
111ª	BEQUIMÃO - via ferry-boat	45

ITEM 3: POLO SANTA INÊS

- Abrange os municípios contidos na tabela abaixo.

CIDADE POLO: SANTA INÊS

Área de abrangência: 150 km

ZONA(S)	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA DA CIDADE POLO (km)
57ª e 77ª	SANTA INÊS	0
43ª	PINDARÉ-MIRIM	8
78ª	BOM JARDIM	32
64ª	CÂNDIDO MENDES	338
70ª	SANTA LUZIA	46
96ª	ZÉ DOCA	64
41ª	VITÓRIA DO MEARIM	69
87ª	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	70
49ª	VITORINO FREIRE	76
38ª	SÃO BENTO	182
27ª	ARARI	80
102ª	PAULO RAMOS	92
13ª e 66ª	BACABAL	100
20ª	VIANA	108
86ª	MATINHA	120
45ª	PENALVA	133
35ª	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	134
74ª	LAGO DA PEDRA	136
80ª	SANTA LUZIA DO PARUÁ	147
84ª	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	155
63ª	SÃO JOÃO BATISTA	160
95ª	BURITICUPU	163
61ª	ESPERANTINÓPOLIS	189
101ª	GOVERNADOR NUNES FREIRE	224
104ª	ARAME	229
100ª	MARACAÇUMÉ	236
55ª	CARUTAPERA	329

ITEM 4: POLO IMPERATRIZ

- Abrange os municípios contidos na tabela abaixo.

CIDADE POLO: IMPERATRIZ

Área de abrangência: 200 km

ZONA(S)	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA DA CIDADE POLO (km)
33ª e 65ª	IMPERATRIZ	0
58ª	JOÃO LISBOA	11
103ª	MONTES ALTOS	64
71ª e 98ª	AÇAILÂNDIA	67
46ª	PORTO FRANCO	97
99ª	AMARANTE DO MA	115
82ª	ESTREITO	125
15ª	GRAJAÚ	154
75ª	RIACHÃO	220
23ª e 97ª	BARRA DO CORDA	268
26ª	CAROLINA	311
22ª e 105ª	BALSAS	386
34ª	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	476
62ª	LORETO	543
11ª	ALTO PARNAÍBA	612
92ª	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	154

ITEM 5: POLO CAXIAS

- Abrange os municípios contidos na tabela abaixo.

CIDADE POLO: CAXIAS

Área de abrangência: 200 km

ZONA(S)	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA DA CIDADE POLO (km)
4ª, 5ª, 6ª	CAXIAS	0
19ª	TIMON	75
28ª	COELHO NETO	88
7ª	CODÓ	95
81ª	MATÕES	106
36ª	PARNARAMA	126
25ª	BURITI	141
8ª e 68ª	COROATÁ	156
9ª e 67ª	PEDREIRAS	167
24ª	BREJO	196
42ª	CHAPADINHA	208
48ª	DOM PEDRO	230
54ª	PRESIDENTE DUTRA	239
51ª	SÃO BERNARDO	252
79ª	TUNTUM	261

60ª	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	274
108ª	GOV. EUGÊNIO BARROS	282
40ª	TUTÓIA	312
12ª	ARAIÓSES	320
29ª	COLINAS	328
72ª	MIRADOR	367
44ª	PASSAGEM FRANCA	386
53ª	SÃO JOÃO DOS PATOS	412
17ª	PASTOS BONS	417
21ª	BARÃO DE GRAJAÚ	505
69ª	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	192